



INEXIGIBILIDADE Nº 39/2024 - MUNICIPIO DE PORTO BELO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORTO BELO.

CONTRATADO: EVOLUTION TECNOLOGIA FUNERARIA LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para realização do plano de manutenção de cemitério vertical com tecnologia de tratamento de efluentes de necrópole, no cemitério municipal do Alto Perequê.

VALOR GLOBAL: R\$ 87.393,36 (oitenta e sete mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

Inciso I do Artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo I; aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

I. DOS FATOS

II. DO DIREITO

Prevê o Artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo I; aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos *"in verbis"*:

Artigo 74. É dispensável a licitação:

"I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;"

III. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE DISPENSA

A dispensa do processo licitatório é possível por critério de oportunidade ou conveniência, desde que presentes os pressupostos fáticos legais permissivos, contidos no artigo e inciso. **IV. CONCLUSÃO**

Pelo acima exposto, caracterizada está a Inexigibilidade prevista no Inciso I, do Artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo I; aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Isto posto, somos de parecer favorável por esta contratação, pela qual submetemos à Homologação do Senhor Prefeito para que surta os efeitos previstos na legislação pertinente.

Porto Belo – SC, ao 12º dia do mês de dezembro de 2024.

JOEL ORLANDO LUCINDA
PREFEITO
CPF: 712.813.559-68

FERNANDO AMADEU RAULINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PORTO BELO



INFRAESTRUTURA URBANA
CPF: 027.269.569-63

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/12/2024 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.ipm.com.br/ipadcf5a67dc729>.





Homologo a presente justificativa de dispensa de licitação para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeito(a) Municipal

